

## CONSURT Relações do Trabalho

### INFORME ESTRATÉGICO



### Informe Estratégico – Nova plataforma de prescrição eletrônica

1 - Fruto de uma parceria entre o Conselho Federal de Medicina (CFM) com o Conselho Federal de Farmácia (CFF) e o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), foi desenvolvida uma plataforma de [Prescrição Eletrônica](#), com validade em todo o território nacional, que pode ser utilizada sem nenhum custo por médicos da rede pública e privada, e também por farmacêuticos.

Quanto aos médicos, inclusive, o Conselho Federal de Medicina tem concedido acesso gratuito à certificação digital.

Por meio da [Resolução nº 2.299/2021](#) o Conselho Federal de Medicina regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos.

Consta no “site” do CFM que ficam registrados na plataforma o nome do paciente e o local do atendimento, assim como a relação dos documentos médicos emitidos, permitindo acesso futuro por parte do médico. A ferramenta, inclusive, também tem integração com o certificado digital, garantindo assim a segurança na transmissão das informações.

Quanto aos dados e informações pessoais dos pacientes, o CFM esclarece que a plataforma está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, [Lei nº 13.709/2018](#), que garante a integridade, veracidade, confidencialidade, privacidade e o sigilo profissional das informações.

2 - Prescrição eletrônica é a versão digital da prescrição médica tradicional, que permite que uma receita seja gerada, transmitida e preenchida de forma virtual, sem a necessidade de o paciente estar fisicamente próximo ao médico.

Porém, não somente os médicos que se valem da telemedicina podem usar a prescrição eletrônica, mas também os médicos que realizam a consulta de forma presencial podem emitir a receita por meio do “site” de prescrição eletrônica, o que possibilita mais segurança na emissão do documento.

**3** – Podem ser emitidos pela plataforma de [Prescrição Eletrônica](#) os seguintes documentos:

- Atestado Médico;
- Relatório Médico;
- Receita Simples;
- Receita Antimicrobianos;
- Receita Controle Especial;
- Solicitação de Exames;
- Laudo;
- Parecer Técnico.

**4** – A prescrição eletrônica, por meio da plataforma do Conselho Federal de Medicina, é uma solução simples e segura que conecta médicos, pacientes e farmacêuticos, sendo fundamental que médicos das redes públicas e privadas utilizem a plataforma, gerando maior segurança jurídica para todos, em especial para empregadores e trabalhadores, que passam a ter acesso a documentos médicos emitidos de forma digital, gratuita, e com validade em todo território nacional.

Com a pandemia da COVID-19 houve grande avanço no uso da telemedicina, enquanto modalidade de assistência médica com a utilização de tecnologias, e com a utilização de receitas e atestados médicos digitais.

A nova plataforma de [Prescrição Eletrônica](#) do Conselho Federal de Medicina significa um importante avanço não somente para a telemedicina, mas também para a medicina tradicional, que podem se valer da emissão de documentos médicos com praticidade e segurança.

**Marco Antonio Redinz**

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho